

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei

## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS***

*Administração:*

***JOSÉ JOÃO PEREIRA***

# ***LDO 2017***

Responsabilidade Técnica

**ORPAM LTDA**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 631 de 07 de junho de 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**Faço** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição Federal e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do município de MACAÚBAS para o exercício financeiro de 2017 compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
- VI - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Prioridades e Metas;

II – Anexo de Metas Fiscais composto de:

- a – Demonstrativo de Metas anuais.
- b – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d – evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f – receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de Previdência Social – RPPS
- g – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

h – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º. da Constituição, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as constantes no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN No. 471 de 31.08.04.

§ 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º.- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 3º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Função** – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – **Subfunção** – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

IV – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **Operação especial** – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – **Categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – **Órgão** – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – **Transposição** – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – **Remanejamento** – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – **Transferência** – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – **Reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – **Passivos contingentes** – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV – **Créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

XV – **Crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – **Crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

XVII – **Crédito adicional extraordinário** – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – **Unidade orçamentária** – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – **Unidade gestora** – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – **Quadro de detalhamento da despesa (QDD)** – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXI – **Alteração do detalhamento da despesa** – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. – Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da despesa dos órgãos do município, suas autarquias, fundos, órgãos da administração direta e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º. – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

Art. 5º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 6º. – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 7º. – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – No financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação da conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 8º. – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei No. 9.394/96.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no caput deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 9º. – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 10. – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11. – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

§ 1º. – As despesas liquidadas a que se refere o caput deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

- I – da conta única e específica do MDE;
- II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

Art. 12. – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é somatório:

- I – do total das receitas de impostos municipais;
- II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
- III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

IV – de outras receitas correntes (Receita da dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos).

Art. 13. - Consideram despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 14. – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – Cópias autênticas dos processos dos restos a pagar liquidados do exercício em análise deverão ser encaminhadas à Inspeção Regional, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 15. – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesas efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Art. 16. – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao TCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 17. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 18. - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 19. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 20. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
- V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
- VI – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
- VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

§ 1º. - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de agosto de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 22. - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD'S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

##### **Das Diretrizes Gerais**

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 24. - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 25. - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 26. - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2017.

Art. 27. - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 28. - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
- III- destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- IV – custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 29. - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2017 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 30. - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

Parágrafo 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

Parágrafo 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 31. - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar No. 101/2000.

§ 1º.- Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 32.- Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 33. - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 34. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 35. - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 36. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;
- b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- c) a lei orçamentária anual;

Art. 37. - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 38. - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

### **CAPÍTULO IV**

#### **AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 39. - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

Complementar No. 101/00, art. 20 Inciso III, letras (a) e (b) combinado com art. 22, Parágrafo Único e Incisos (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 40. – Respeitando o limite de que trata o artigo anterior, havendo dotação orçamentária suficiente, serão admitidos:

I - concessão de qualquer vantagem ou remuneração, criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira mediante lei autorizativa;

II - preenchimento de vagas mediante realização de concursos públicos da administração direta e indireta, expressamente autorizados pelo órgão competente de cada poder.

Art. 41. - As dotações para atendimento das despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, facultada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, serão alocadas em atividades específica, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal No. 8.745/93 de 09.12.93.

Art. 42. - O relatório bimestral de execução orçamentária conterà em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos dispendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 43. - O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar No. 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput. os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA**

Art. 44. – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 45. - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 46. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

- I - alterações na legislação tributária,
- II – revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III – revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;
- IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices.
- V – Modernização da Administração Tributária

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Art. 47. – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, e a execução permanente de programa de fiscalização.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 48 – A Lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do serviço da dívida municipal.

Art. 49 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total o município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 52. - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 53. - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 54. - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 55. - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista, conforme determinado pelo art. 9º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;
- II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:
  - a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e
  - b) "atividades" do Poder Legislativo.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 56. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

Parágrafo 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

Parágrafo 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2017 e de fevereiro de 2017, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 57. - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 58. - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 59. - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 60. - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 61. - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 62. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 63.- Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II- serviços da dívida;
- III- despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
- IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 avos (um doze avos) em cada mês, com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 64. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas(BA), 07 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017  
 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 1 - TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1001 -	Construção/Ampliação do Prédio da Câmara Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Unidade ampliada
1002 -	Equipamento da Câmara de Vereadores Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Móveis e equipamentos
2003 -	Manutenção dos Serviços da Câmara Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.	Desenvolver Ações
<b>PROGRAMA: 3 - PROCESSO JUDICIÁRIO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2006 -	Indenizações Trabalhistas Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	Gerenciar Ações
<b>PROGRAMA: 6 - CUSTA JUDICIAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2010 -	Manutenção de Despesas Judiciais Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	Gerenciar Ações
<b>PROGRAMA: 8 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1013 -	Equipamento do Gabinete do Prefeito Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Móveis, Equipamentos e Veículos
2014 -	Manutenção de Consultoria e Assessorias Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultorias e assessoramentos a todas as áreas do município.	Gerenciar Ações
2015 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
2019 -	Manutenção da Procuradoria Jurídica Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	Gerenciar ações
<b>PROGRAMA: 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1016 -	Equipamento da Secretaria de Administração Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Móveis e equipamentos
2016 -	Implantação do Almoarifado Central Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Unidade implantada
2017 -	Manutenção da Secretaria de Administração Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
2024 -	Capacitação dos Servidores Públicos Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver ações

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017**  
**Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA:</b> 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>AÇÕES</b>		
2048 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público. Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
2166 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público. Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar ações
<b>PROGRAMA:</b> 10 - CONTROLE FINANCEIRO		
<b>AÇÕES</b>		
1022 -	Equipamento da Contabilidade Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	Móveis e equipamentos
2018 -	Manutenção da Controladoria Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
2020 -	Manutenção da Secretaria de Finanças Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	Gerenciar Ações
2023 -	Manutenção da Contabilidade Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	Gerenciar Ações
<b>PROGRAMA:</b> 13 - PROCESSAMENTOS DE DADOS		
<b>AÇÕES</b>		
1030 -	Implantação de um Inforcentro na sede Melhorar a qualidade do atendimento aos serviços públicos através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação.	Equipamentos
<b>PROGRAMA:</b> 15 - SELEÇÃO DE PESSOAL		
<b>AÇÕES</b>		
2034 -	Realização de Concurso Público Formação, profissionalização e atendimento ao servidor	Realizar concurso
<b>PROGRAMA:</b> 16 - INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS		
<b>AÇÕES</b>		
2036 -	Manutenção e Modernização do Setor de Tributação Aprimorar procedimentos de administração tributária, elaboração de projeto para Programa de Modernização da Administração Tributária, buscar maior eficiência e controle do setor.	Gerenciar Ações
<b>PROGRAMA:</b> 18 - IMPRENSA E PUBLICIDADE		
<b>AÇÕES</b>		
2039 -	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	Divulgar atos administrativos
2296 -	Manutenção da Secretaria de Comunicação	Gerenciar Ações

Página 2 de 14

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017**  
**Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 18 - IMPRENSA E PUBLICIDADE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	
<b>PROGRAMA: 22 - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1046 -	Construção de Complexo policial	Unidade construída
	Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	
2047 -	Manutenção da Ordem Pública	Ampliar a Segurança Pública
	Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	
<b>PROGRAMA: 25 - PROTEÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2288 -	Programa de Assistência ao Deficiente	Gerenciar Ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
<b>PROGRAMA: 26 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2055 -	Manutenção do Conselho Tutelar	Atender a criança e adolescente
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2286 -	Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Gerenciar Ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
<b>PROGRAMA: 27 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1056 -	Equipamento do FMAS	Móveis e equipamentos
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
1277 -	Construção de casa de apoio ao doente	Unidade construída
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
1296 -	Constr. Centro de Referência de Assist. Social - CRAS	Unidade construída
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2057 -	Manutenção do FMAS	Desenvolver Ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2282 -	Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social - CREAS	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2283 -	Manutenção da Casa do Lar Dona Noemi - Apoio às Crianças	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2285 -	Programa Bolsa Família - IGD	Atender a famílias
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2293 -	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Gerenciar Ações

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017**  
**Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 27 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2294 -	Programas da Assistência Social	Gerenciar Ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2301 -	Manutenção das Ações do COMPDEC	Desenvolver Ações
	Exercer o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.	
2302 -	Programas de Assistência Social - FEAS	Desenvolver Ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2303 -	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Gerenciar Ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2308 -	Programa IGD - SUAS	Desenvolver ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2309 -	Serviço de Convivência e Fortalec.de Vínculos (Projovem, Peti e Idoso)	Desenvolver ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
<b>PROGRAMA: 28 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2058 -	Contribuição ao INSS e FGTS	Gerenciar Ações
	Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	
2060 -	Contribuição ao PASEP	Gerenciar Ações
	Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	
2061 -	Contribuição ao PASEP - SAAE	Gerenciar Ações
	Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	
<b>PROGRAMA: 32 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1072 -	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde	Unidades construídas e ampliadas e equi
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
1276 -	Construção do Centro de Atenção Psicossocial	Unidade construída
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2065 -	Piso de Atenção Básica - PAB	Gerenciar Ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2066 -	Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária	Ampliar a vigilância
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAUBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017**  
**Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 32 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2067 -	Incentivo ao PACS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
2068 -	Incentivo ao Programa Saúde Familiar Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2069 -	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2070 -	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
2083 -	Programa de Saúde Bucal Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2084 -	Gestão SUS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2289 -	Gestão de outros programas da Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2291 -	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2300 -	Programa de Especificidades Regionais Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
<b>PROGRAMA: 33 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1073 -	Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Móveis, equipamentos, utensílios instrum
1074 -	Aquisição de veículos para setor de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	micro-ônibus, semi UTI móvel e ambulânc
2080 -	Vigilância em Saúde -ECD Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 33 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2192 -	Manutenção do SAMU Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2260 -	Manutenção do SUS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2290 -	Manutenção do CAPS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2292 -	Manutenção de Unidade Hospitalar Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
<b>PROGRAMA: 41 - GERAÇÃO DE RENDA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1087 -	Construção de Centro de Geração de Renda Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidades construídas
<b>PROGRAMA: 42 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1088 -	Constr. de Residências para Estudantes Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas
1091 -	Construção e ampliação de Unidades Escolares Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas e ampliadas
1092 -	Equipamento do Ensino Fundamental Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Veículo e equipamentos
1093 -	Constr. e Ampl. de Prédios Escolares -FUNDEB Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas e ampliadas
1094 -	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Móveis e equipamentos
1258 -	Aquisição de Transporte Escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Veículos
2093 -	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 60%	Desenvolver ações

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017**  
**Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 42 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2094 -	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 40%	Desenvolver ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2095 -	Manutenção do FUNDEB - 60%	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2096 -	Manutenção do FUNDEB - 40%	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2097 -	Manutenção do PNATE	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2098 -	Manutenção do Ensino Básico	Desenvolver Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2099 -	Programa Dinheiro Direto na Escola	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2100 -	Programa de Alimentação Escolar	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2250 -	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2284 -	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	Gerenciar ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2295 -	Gestão de Programas do FNDE	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
<b>PROGRAMA: 43 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MEDIO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2102 -	Manutenção do Ensino Médio	Gerenciar Ações
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitem o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017**  
**Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 45 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2105 -	Manutenção de Residências Estudantis	Atender o aluno
Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.		
2106 -	Participação no acesso e na Formação Superior	Desenvolver Ações
Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.		
<b>PROGRAMA: 46 - CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1107 -	Construção de Creches	Unidades construídas
Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
1108 -	Reequipamento de Creches	Equipamentos
Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
2235 -	Manutenção da Educação Infantil	Atender a criança
Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
<b>PROGRAMA: 50 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1114 -	Constr. Ampliação e Equip. de Biblioteca Pública	Unidades construídas e ampliadas
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.		
1118 -	Construção do Centro Cultural	Unidade construída
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.		
1119 -	Construção de Teatro Municipal	Unidade construída
Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.		
2116 -	Manutenção de Biblioteca Pública	Desenvolver Ações
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		
2117 -	Comemoração de Festividades	Realizar eventos
Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.		
2118 -	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	Desenvolver ações
Apoiar as ações de desenvolvimento de cultura e do Turismo		
2305 -	Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia-FCBA	Desenvolver Ações
Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017**  
**Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 52 - PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1121 -	Pavimentação de Logradouros Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Ruas Pavimentadas
1122 -	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Desapropriações
1131 -	Constr. e ampliação de obras publicas Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas e ampliadas
2123 -	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Desenvolver Ações
2306 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Desenvolver Atividades
<b>PROGRAMA: 53 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1120 -	Aquisição de Veículos e Equipamentos Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Micro-onibus, van, ônibus e veículos utilit
1125 -	Construção e Ampliação de Cemitérios Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas e ampliadas
1127 -	Construção de Praças e Jardins Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas
1195 -	Construção de Terminal Rodoviário Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidade construída
1210 -	Construção do Centro Administrativo Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidade construída
2126 -	Manutenção de Cemitérios Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar Ações
2130 -	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Desenvolver Ações

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017**  
**Prioridades e Metas - Objetivos**

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Produto</u>
<b>PROGRAMA:</b> 53 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
<b>AÇÕES</b>		
2304 -	Manutenção do Conselho de Educação Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2310 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
<b>PROGRAMA:</b> 56 - MELHORIA HABITACIONAL		
<b>AÇÕES</b>		
1134 -	Construção de Casas Populares Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades construídas
2132 -	Melhoria de Unidades Sanitárias Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades reformadas
2133 -	Melhorias Habitacionais Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades reformadas
2135 -	Elaboração de Planos Habitacionais Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Desenvolver Ações
2307 -	Melhorias Habitacionais Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Gerenciar ações
<b>PROGRAMA:</b> 58 - SANEAMENTO GERAL		
<b>AÇÕES</b>		
1138 -	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidade implantada e equipada
1139 -	Saneamento Básico Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades implantadas
1142 -	Constr. Ampl. Ref. Edif. da Administração - SAAE Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar ações
1143 -	Ampl. Reforma e Reapareilh. Sistema de Água - SAAE Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Equipamentos
2141 -	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Desenvolver Ações
2145 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	Desenvolver Ações

Página 10 de 14

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA:</b> 58 - SANEAMENTO GERAL		
<b>AÇÕES</b>		
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
2146 -	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE	Gerenciar Ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2147 -	SBU - Operação e Manutenção do Sistema de ESGOTO	Gerenciar ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
<b>PROGRAMA:</b> 59 - PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA		
<b>AÇÕES</b>		
1144 -	Implantação de viveiros de mudas de árvores nativas	Unidades implantadas
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
1254 -	Criação do parque Ecológico Municipal do Tinguiis	Unidade implantada
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
2138 -	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	Desenvolver ações
	Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	
<b>PROGRAMA:</b> 68 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
<b>AÇÕES</b>		
2153 -	Aquisição Rebanhos Caprinos e Ovinos p/distribuição	Desenvolver Ações
	Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	
2164 -	Assistência Técnica Agropecuária	Desenvolver Ações
	Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	
2165 -	Manutenção da Feira de Negócios e Agropecuária	Desenvolver Ações
	Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	
<b>PROGRAMA:</b> 70 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO		
<b>AÇÕES</b>		
1156 -	Construção e equip. de Mercados e Feiras	Unidade construída e equipada
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesanais.	
1158 -	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	Máquinas e equipamentos
	Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 70 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2154 -	Aquisição de Sementes e mudas para distribuição Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
2157 -	Manutenção de Mercados e Feiras Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
2161 -	Manutenção da Secretaria de Agricultura Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver Ações
<b>PROGRAMA: 71 - MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1159 -	Construção de Açudes, Tanques e Barragens Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas
1160 -	Abertura e equipamento de Poços Artesianos Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades instaladas e equipadas
1161 -	Captação de Água das chuvas através de Sistemas Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar ações
<b>PROGRAMA: 75 - INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAIS</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1167 -	Implantação de Pequenas Indústrias Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidades implantadas
2139 -	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Desenvolver ações
<b>PROGRAMA: 80 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA REGIONAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1176 -	Construção de Parque de Exposição Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidade construída
<b>PROGRAMA: 85 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1184 -	Implantação de Sistema de TV Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação emissoras de rádio e de antenas parabólicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.	Unidade implantada

Página 12 de 14



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017**  
**Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 87 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1187 -	Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Unidade implantada e ampliada
2188 -	Manutenção da Rede de Iluminação Pública Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Desenvolver Ações
<b>PROGRAMA: 89 - ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1190 -	Implantação de Eletrificação Rural Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Unidade implantada
<b>PROGRAMA: 91 - MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1193 -	Construção de Estradas e Pontes Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidade construída
1194 -	Reequipamento do Setor Rodoviário Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Veículo e equipamentos
2197 -	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Gerenciar ações
<b>PROGRAMA: 96 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1207 -	Constr. e Ampl. de Quadras, Estádio e Praças de Esportes Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Unidades construídas e ampliadas
2211 -	Manutenção do Desporto Amador Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Desenvolver atividades
2297 -	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Gerenciar Ações
<b>PROGRAMA: 99 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1217 -	Amortização da Dívida Contratada Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	Gerenciar Ações
2219 -	Pagamentos de Encargos Financeiros	Gerenciar Ações

Página 13 de 14

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA:</b> 99 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
<b>AÇÕES</b>		
	Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	
<b>PROGRAMA:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>AÇÕES</b>		
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de contingência
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.0.0.0.00.00.00	RECS CORRENTES	76.885.431,53	81.937.650,79	110.477.097,00	122.309.193,40	136.631.599,95	153.997.476,30
1.1.0.0.00.00.00	REC TRIBUTARIA	3.336.029,81	3.906.340,87	5.153.359,00	5.705.283,04	6.373.371,68	7.183.427,23
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	3.242.923,28	3.556.688,51	4.798.538,00	5.312.460,70	5.934.549,85	6.688.831,13
1.1.1.2.00.00.00	Imp. s/ó Patrimonio e a Renda	1.873.457,09	2.215.935,67	3.184.374,00	3.525.419,73	3.938.246,38	4.438.797,50
1.1.1.2.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	132.240,17	137.984,96	610.114,00	675.456,48	754.552,43	850.456,05
1.1.1.2.04.00.00	Imp. s/Rend e PROV Qualq. Natureza	1.698.608,69	1.977.696,51	2.445.825,00	2.707.772,86	3.024.853,06	3.409.311,89
1.1.1.2.04.31.00	IRRF S/ Rend. do Trabalho	1.698.608,69	1.977.696,51	2.445.825,00	2.707.772,86	3.024.853,06	3.409.311,89
1.1.1.2.08.00.00	Imp. s/Transmissao de Inter Vivos	42.608,23	100.254,20	128.435,00	142.190,39	158.840,88	179.029,56
1.1.1.3.00.00.00	Imp. s/a Producao e a Circulacao	1.369.466,19	1.340.752,84	1.614.164,00	1.787.040,97	1.996.303,47	2.250.033,64
1.1.1.3.05.00.00	Imp.s/SERV de Qualquer Natureza	1.369.466,19	1.340.752,84	1.614.164,00	1.787.040,97	1.996.303,47	2.250.033,64
1.1.1.3.05.01.00	Imp.s/SERV de Qualquer Natureza.	1.369.466,19	1.340.752,84	1.614.164,00	1.787.040,97	1.996.303,47	2.250.033,64
1.1.1.3.05.01.01	ISS	1.252.488,71	1.225.399,25	1.477.990,00	1.636.282,73	1.827.891,44	2.060.216,44
1.1.1.3.05.01.02	ISS Simples Nacional	116.977,48	115.353,59	136.174,00	150.758,24	168.412,03	189.817,20
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	93.106,53	349.652,36	352.331,00	390.065,66	435.742,35	491.125,20
1.1.2.1.00.00.00	Taxas p/Exercicio Poder de Policia	68.887,21	64.875,32	286.665,00	317.366,83	354.630,49	399.591,31
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.500,00	1.660,65	1.855,11	2.090,90
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença p/Func. Estab. Com. Ind.Prest.Serv	57.383,20	57.267,00	123.895,00	137.164,16	153.226,08	172.701,12
1.1.2.1.25.00.01	Taxa de Licença p/ Funcionamento - TFF	55.037,10	54.328,09	103.880,00	115.005,55	128.472,70	144.801,58
1.1.2.1.25.00.02	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	2.346,10	2.938,91	20.015,00	22.158,61	24.753,38	27.899,54
1.1.2.1.31.00.00	Taxa Utilização Área Dominio público	0,00	0,00	11.743,00	13.000,68	14.523,06	16.368,94
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	147,00	378,00	68.338,00	75.657,00	84.516,43	95.258,47
1.1.2.1.32.00.01	Licença para Construção	0,00	0,00	50.523,00	55.934,01	62.483,88	70.425,58
1.1.2.1.32.00.02	Habite-se	147,00	378,00	17.815,00	19.722,99	22.032,55	24.832,89
1.1.2.1.99.00.00	OUT Taxas pelo EXERC Poder de policia	11.357,01	7.230,32	80.189,00	88.777,24	99.173,05	111.777,95
1.1.2.2.00.00.00	Taxas p/Prestacao de SERVs	24.219,32	284.777,04	65.666,00	72.698,83	81.211,86	91.533,89
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	47.222,83	5.840,00	6.465,46	7.222,57	8.140,55
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de limpeza pública	0,00	0,00	5.866,00	6.494,25	7.254,73	8.176,80
1.1.2.2.99.00.00	OUT Taxas pela PREST de SERVs	24.219,32	237.554,21	53.960,00	59.739,12	66.734,57	75.216,53
1.1.2.2.99.00.99	Demais Taxas pela PREST de SERVs	24.219,32	237.554,21	53.960,00	59.739,12	66.734,57	75.216,53
1.1.3.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	2.490,00	2.756,68	3.079,49	3.470,89
1.1.3.0.99.00.00	OUT Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.490,00	2.756,68	3.079,49	3.470,89
1.2.0.0.00.00.00	REC DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	70.670,00	78.238,76	87.400,52	98.509,12

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.361,00	2.613,86	2.919,94	3.291,07
1.2.1.0.99.00.00	OUT Contribuições sociais	0,00	0,00	2.361,00	2.613,86	2.919,94	3.291,07
1.2.2.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	370,00	409,63	457,60	515,76
1.2.2.0.99.00.00	OUT Contribuições Econômicas	0,00	0,00	370,00	409,63	457,60	515,76
1.2.2.0.99.01.00	OUT contribuições Economicas - Principal	0,00	0,00	370,00	409,63	457,60	515,76
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIB p/Custeio do Serv.de Iluminação Pública	0,00	0,00	67.939,00	75.215,27	84.022,98	94.702,30
1.3.0.0.00.00.00	REC PATRIML	236.302,18	281.986,79	726.775,00	804.612,62	898.832,76	1.013.074,40
1.3.1.0.00.00.00	RECs Imobiliárias	0,00	0,00	3.340,00	3.697,71	4.130,71	4.655,73
1.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	3.340,00	3.697,71	4.130,71	4.655,73
1.3.2.0.00.00.00	RECs de VAL Mobiliários	236.302,18	281.986,79	721.257,00	798.503,65	892.008,43	1.005.382,70
1.3.2.1.00.00.00	Juros de Título de Renda	11.656,23	21.611,40	43.614,00	48.285,06	53.939,24	60.794,92
1.3.2.1.00.00.99	Outros REND de Títulos de Renda	11.656,23	21.611,40	43.614,00	48.285,06	53.939,24	60.794,92
1.3.2.5.00.00.00	Rec. de Rem. de Dep. BANCs	224.645,95	260.375,39	677.643,00	750.218,59	838.069,19	944.587,78
1.3.2.5.52.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC VINCs à Educação	96.725,27	131.201,49	294.209,00	325.718,79	363.860,46	410.107,12
1.3.2.5.52.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- FUNDEB	48.552,29	70.907,91	112.975,00	125.074,62	139.720,86	157.479,38
1.3.2.5.52.02.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- 25% - MDE	0,00	196,96	73.170,00	81.006,51	90.492,37	101.993,95
1.3.2.5.52.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC - QSE	2.731,05	3.783,35	14.007,00	15.507,15	17.323,04	19.524,80
1.3.2.5.52.04.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- CONV	22.014,38	22.491,77	40.167,00	44.468,89	49.676,20	55.990,04
1.3.2.5.52.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros VINCs à EDUC	23.427,55	33.821,50	53.890,00	59.661,62	66.648,00	75.118,96
1.3.2.5.53.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde	35.006,63	33.730,90	160.930,00	178.165,61	199.028,80	224.325,36
1.3.2.5.53.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - Saúde - FMS - APLIC 15%	2.574,66	1.400,77	40.490,00	44.826,48	50.075,66	56.440,28
1.3.2.5.53.02.00	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs SUS	23.043,56	15.284,51	45.674,00	50.565,69	56.486,93	63.666,42
1.3.2.5.53.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde - CONV	9.037,35	11.054,07	58.324,00	64.570,50	72.131,71	81.299,65
1.3.2.5.53.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à Saúde	351,06	5.991,55	16.442,00	18.202,94	20.334,50	22.919,02
1.3.2.5.54.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. a ASSIST SOC	5.713,98	6.180,20	56.128,00	62.139,31	69.415,82	78.238,57
1.3.2.5.54.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs FNAS	1.851,84	3.068,27	26.283,00	29.097,91	32.505,28	36.636,70
1.3.2.5.54.02.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Tesouro	0,00	0,00	4.380,00	4.849,10	5.416,93	6.105,42
1.3.2.5.54.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - ASSIST SOC - CONV	0,00	0,00	10.058,00	11.135,21	12.439,14	14.020,16
1.3.2.5.54.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à ASSIST SOC	3.862,14	3.111,93	15.407,00	17.057,09	19.054,48	21.476,30
1.3.2.5.55.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - CONV DIVERSOS	57.609,31	55.358,55	103.073,00	114.112,12	127.474,65	143.676,68
1.3.2.5.56.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - DEMAIS REC VINCs	0,00	172,28	9.902,00	10.962,51	12.246,22	13.802,71
1.3.2.5.56.00.10	REMUN. Dep. Bancários - FCBA	0,00	0,00	2.580,00	2.856,32	3.190,80	3.596,35
1.3.2.5.56.00.16	REMUN de Depósitos BANCs - CIDE	0,00	0,00	1.380,00	1.527,80	1.706,71	1.923,63

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.3.2.5.56.00.30	REMUN de Depósitos BANCs - FIES	0,00	0,00	3.290,00	3.642,36	4.068,88	4.586,04
1.3.2.5.56.00.42	REMUN de Depósitos BANCs - FEP	0,00	172,28	2.652,00	2.936,03	3.279,84	3.696,71
1.3.2.5.57.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC NÃO VINCS	29.590,76	33.731,97	53.401,00	59.120,25	66.043,23	74.437,33
1.3.2.5.57.00.01	REMUN de Depósitos BANCs - SAAE	29.442,26	33.731,97	30.000,00	33.213,00	37.102,24	41.817,94
1.3.2.5.57.00.99	REMUN de Depósitos BANCs - REC NÃO VINCS	148,50	0,00	23.401,00	25.907,25	28.940,99	32.619,39
1.3.9.0.00.00.00	OUT RECs PATRIMIs	0,00	0,00	2.178,00	2.411,26	2.693,62	3.035,98
1.5.0.0.00.00.00	RECS INDUSTRIAL	0,00	0,00	2.450,00	2.712,40	3.030,02	3.415,14
1.5.9.0.00.00.00	OUT RECs Industriais	0,00	0,00	2.450,00	2.712,40	3.030,02	3.415,14
1.6.0.0.00.00.00	RECS DE SERVs	3.069.906,11	3.173.492,90	4.091.156,00	4.529.318,81	5.059.702,04	5.702.790,17
1.6.0.0.05.00.00	SERVs de Saúde	0,00	0,00	188.156,00	208.307,51	232.700,32	262.276,53
1.6.0.0.05.01.00	SERVs Hospitalares	0,00	0,00	11.646,00	12.893,29	14.403,09	16.233,73
1.6.0.0.05.99.00	Outros SERVs de Saúde - SUS	0,00	0,00	176.510,00	195.414,22	218.297,23	246.042,80
1.6.0.0.41.00.00	SERV de Captação,Adução,Trat.Res.e Distrib.	3.031.948,97	3.102.245,08	3.600.000,00	3.985.560,00	4.452.269,08	5.018.152,48
1.6.0.0.41.00.01	SERV de Fornecimento de Água - SAAE	3.031.948,97	3.102.245,08	3.600.000,00	3.985.560,00	4.452.269,08	5.018.152,48
1.6.0.0.42.00.00	Serv. de Coleta, Transp., Trat., e Destino Final de	0,00	0,00	240.000,00	265.704,00	296.817,94	334.543,50
1.6.0.0.42.00.01	SERV de Tratamento de Esgotos SAAE	0,00	0,00	240.000,00	265.704,00	296.817,94	334.543,50
1.6.0.0.48.00.00	SERV de Religamento de Água - SAAE	6.432,00	11.958,00	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
1.6.0.0.48.00.01	SERVs de Religamento de Água SAAE	6.432,00	11.958,00	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
1.6.0.0.50.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos- SA	0,00	0,00	15.000,00	16.606,50	18.551,12	20.908,97
1.6.0.0.50.00.01	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - ξ	0,00	0,00	15.000,00	16.606,50	18.551,12	20.908,97
1.6.0.0.99.00.00	Outros SERVs	31.525,14	59.289,82	43.000,00	47.605,30	53.179,88	59.939,04
1.6.0.0.99.00.01	SERV de Ligação de Água - SAAE	21.844,00	21.107,00	25.000,00	27.677,50	30.918,54	34.848,28
1.6.0.0.99.00.02	SERV de Alteração de Padrão de um local para outro - SAAI	1.178,00	26.320,59	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
1.6.0.0.99.00.03	SERV de Ligação de Esgoto - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.6.0.0.99.00.04	OUT RECs de SERVs - SAAE	932,54	39,33	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.6.0.0.99.00.05	SERV de Expedição e Alteração de Cadastro-SAAE	2.674,60	2.706,90	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
1.6.0.0.99.00.06	SERV de Entrega de fatura em outros endereço SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.6.0.0.99.00.07	SERV de Desligamento	4.896,00	9.116,00	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFS CORRENTES	69.896.888,32	74.234.696,68	99.399.928,00	110.045.960,28	122.932.007,10	138.556.665,20
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFS Intergovernamentais	69.094.890,40	73.335.436,42	98.779.928,00	109.359.258,28	122.165.227,42	137.692.427,83
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFS da União	40.037.957,05	41.272.370,46	55.320.442,00	61.245.261,34	68.417.081,44	77.112.892,49
1.7.2.1.01.00.00	Participacao na REC da Uniao	23.950.392,82	25.441.231,08	32.538.580,00	36.023.461,92	40.241.809,31	45.356.543,27
1.7.2.1.01.02.00	Cola-Parte do FPM	23.946.616,25	25.435.985,17	31.146.002,00	34.481.738,81	38.519.550,42	43.415.385,28

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.7.2.1.01.03.00	Cota - parte do FPM - 1% cota entregue em Dezembro	0,00	0,00	1.079.598,00	1.195.222,95	1.335.183,56	1.504.885,39
1.7.2.1.01.04.00	Cota-parte do FPM - 1% cota entregue em Julho	0,00	0,00	302.705,00	335.124,71	374.367,81	421.949,96
1.7.2.1.01.05.00	Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	3.776,57	5.245,91	10.275,00	11.375,45	12.707,52	14.322,64
1.7.2.1.22.00.00	Transf.Compens.FINANC pela Expl.Rec.Naturais	357.722,01	270.490,22	410.985,00	455.001,50	508.282,18	572.884,84
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da COMP FINANC de REC Minerais -CFEM	200,04	329,66	22.350,00	24.743,69	27.641,18	31.154,37
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo-FEP	357.521,97	270.160,56	349.285,00	386.693,42	431.975,22	486.879,27
1.7.2.1.22.90.00	OUT Transf.Decor.de Comp.FINANC p/Expl. de Rec. Naturais	0,00	0,00	39.350,00	43.564,39	48.665,78	54.851,20
1.7.2.1.33.00.00	Fundo Municipal de Saúde	10.983.998,24	10.852.250,44	16.017.150,00	17.732.586,75	19.809.072,66	22.326.805,79
1.7.2.1.33.51.00	Transf. Financ. Munic. - Gestão Plena	248.028,36	227.359,33	317.211,00	351.184,30	392.307,98	442.170,33
1.7.2.1.33.51.10	Componente Básico da Assist. Farmacêutica	248.028,36	227.359,33	317.211,00	351.184,30	392.307,98	442.170,33
1.7.2.1.33.52.00	Bloco de Atenção Básica	3.748.235,68	3.512.136,37	5.016.014,00	5.553.229,08	6.203.512,21	6.991.978,61
1.7.2.1.33.52.10	Atenção Básica (PAB Fixo)	1.341.620,04	1.229.818,37	1.816.740,00	2.011.312,85	2.246.837,58	2.532.410,64
1.7.2.1.33.52.31	Saúde da Família PSF	649.980,00	627.120,00	985.792,00	1.091.370,32	1.219.169,78	1.374.126,26
1.7.2.1.33.52.32	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.263.438,00	1.326.312,00	1.716.720,00	1.900.580,71	2.123.138,71	2.392.989,64
1.7.2.1.33.52.33	Saúde Bucal	98.120,00	100.350,00	156.475,00	173.233,47	193.519,11	218.115,39
1.7.2.1.33.52.34	COMP de Especificidades Regionais	0,00	0,00	39.685,00	43.935,26	49.080,08	55.318,16
1.7.2.1.33.52.39	Outros programas Financ.por Fundo a Fundo - Atenção Bás	395.077,64	228.536,00	300.602,00	332.796,47	371.766,94	419.018,51
1.7.2.1.33.53.00	Bloco Gestão SUS	0,00	0,00	30.917,00	34.228,21	38.236,33	43.096,17
1.7.2.1.33.53.30	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - Bloco	0,00	0,00	30.917,00	34.228,21	38.236,33	43.096,17
1.7.2.1.33.54.00	Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.606.045,50	6.780.665,29	9.654.864,00	10.688.899,93	11.940.570,11	13.458.216,57
1.7.2.1.33.54.12	SAMU- SERV de Atendimento Móvel de Urgência	567.875,00	619.500,00	718.620,00	795.584,20	888.747,11	1.001.706,87
1.7.2.1.33.54.13	CEO - Centro de Espec. Odontológicas	0,00	0,00	172.940,00	191.461,87	213.882,05	241.066,46
1.7.2.1.33.54.14	Transf. Média e Alta Complexibilidade Ambulat. e Hospitalar	6.038.170,50	6.161.165,29	8.691.569,00	9.622.436,04	10.749.223,30	12.115.449,58
1.7.2.1.33.54.19	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - Alta e	0,00	0,00	71.735,00	79.417,82	88.717,65	99.993,66
1.7.2.1.33.55.00	Bloco de Vigilância em Saúde	381.688,70	332.089,45	998.144,00	1.105.045,23	1.234.446,03	1.391.344,12
1.7.2.1.33.55.10	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	81.695,06	0,00	544.467,00	602.779,42	673.364,89	758.949,57
1.7.2.1.33.55.11	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVS	0,00	276.819,14	103.526,00	114.613,63	128.034,89	144.308,12
1.7.2.1.33.55.20	Vigilância Sanitária	32.848,04	22.642,55	82.570,00	91.413,25	102.117,74	115.096,91
1.7.2.1.33.55.30	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - Bloco	267.145,60	32.627,76	267.581,00	296.238,93	330.928,51	372.989,52
1.7.2.1.34.00.00	Transf. de REC do FNAS	781.364,19	1.073.313,05	1.111.845,00	1.230.923,60	1.375.064,75	1.549.835,48
1.7.2.1.34.00.99	OUT Transf. de REC do FNAS	781.364,19	1.073.313,05	1.111.845,00	1.230.923,60	1.375.064,75	1.549.835,48
1.7.2.1.35.00.00	Transf. de REC do FNDE	3.459.056,18	3.582.856,86	4.543.846,00	5.030.491,92	5.619.562,52	6.333.808,92
1.7.2.1.35.01.00	Salário EDUC	961.749,01	1.101.274,52	1.444.232,00	1.598.909,25	1.786.141,52	2.013.160,11

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.7.2.1.35.02.00	Repasso do PDDE	15.030,00	44.370,00	44.574,00	49.347,88	55.126,52	62.133,10
1.7.2.1.35.03.00	Repasso do PNAE	675.931,20	667.140,00	985.508,00	1.091.055,91	1.218.818,56	1.373.730,40
1.7.2.1.35.04.00	Programa do PNATE	524.408,48	591.947,10	819.532,00	907.303,88	1.013.549,16	1.142.371,26
1.7.2.1.35.99.00	OUT TRANSFs do FNDE	1.281.937,49	1.178.125,24	1.250.000,00	1.383.875,00	1.545.926,76	1.742.414,05
1.7.2.1.36.00.00	Transf.Financ. do ICMS DESON LC No.87/96	21.769,08	22.049,27	44.910,00	49.719,86	55.542,06	62.601,45
1.7.2.1.99.00.00	OUT TRANSFs da União	483.654,53	30.179,54	653.126,00	723.075,79	807.747,97	910.412,73
1.7.2.1.99.00.01	Transf. Aux. financ. p/ Fomento Exp. FEX	31.006,75	27.620,96	61.126,00	67.672,59	75.597,05	85.205,44
1.7.2.1.99.00.99	Demais TRANSFs da União	452.647,78	2.558,58	592.000,00	655.403,20	732.150,91	825.207,30
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFs dos estados	6.193.666,63	7.088.962,34	8.194.031,00	9.071.611,71	10.133.897,44	11.421.915,81
1.7.2.2.01.00.00	Participacao na REC dos Estados	5.744.571,95	6.544.361,36	7.238.525,00	8.013.771,02	8.952.183,61	10.090.006,14
1.7.2.2.01.01.00	Participacao no ICMS	4.970.788,66	5.647.439,18	6.201.098,00	6.865.235,60	7.669.154,69	8.643.904,25
1.7.2.2.01.02.00	Imp.s/a Prop.de Veiculos Automotores	702.230,87	807.911,96	911.940,00	1.009.608,77	1.127.833,96	1.271.181,65
1.7.2.2.01.04.00	Participacao no IPI	65.166,15	63.570,36	97.547,00	107.994,28	120.640,41	135.973,81
1.7.2.2.01.13.00	Cota-parte Contrib.Interv.Domínio Econômico-CIDE	6.386,27	25.439,86	27.940,00	30.932,37	34.554,55	38.946,43
1.7.2.2.33.00.00	Transf. de REC do Estado p/Programas Saúde	390.000,00	427.000,00	663.720,00	734.804,41	820.850,01	925.180,04
1.7.2.2.33.00.01	Incentivo Estadual - PSF	150.000,00	85.000,00	372.600,00	412.505,46	460.809,85	519.378,78
1.7.2.2.33.00.02	SAMU- SERV de Atendimento Móvel de Urgência - Estado	240.000,00	264.000,00	197.600,00	218.762,96	244.380,10	275.440,81
1.7.2.2.33.00.03	AIH / SUS - Estado	0,00	24.000,00	38.620,00	42.756,20	47.762,95	53.833,62
1.7.2.2.33.00.99	OUT TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	0,00	54.000,00	54.900,00	60.779,79	67.897,10	76.526,83
1.7.2.2.99.00.00	OUT TRANSFs dos Estados	59.094,68	117.600,98	291.786,00	323.036,28	360.863,83	406.729,62
1.7.2.2.99.00.10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	17.041,66	17.260,98	21.621,00	23.936,61	26.739,59	30.138,19
1.7.2.2.99.00.28	TRANSF de REC do FEAS	34.130,00	100.340,00	106.230,00	117.607,23	131.379,04	148.077,31
1.7.2.2.99.00.30	Cota-parte do Fundo Investimento Econ. e SOC - FIES	0,00	0,00	106.337,00	117.725,69	131.511,37	148.226,46
1.7.2.2.99.00.99	Demais TRANSFs do Estado	7.923,02	0,00	57.598,00	63.766,75	71.233,84	80.287,66
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFs Multigovernamentais	22.863.266,72	24.974.103,62	35.265.455,00	39.042.385,23	43.614.248,54	49.157.619,53
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFs de REC do FUNDEB	16.660.179,81	17.962.149,15	24.754.960,00	27.406.216,22	30.615.484,14	34.506.712,17
1.7.2.4.01.00.01	TRANSF de REC do FUNDEB	16.660.179,81	17.962.149,15	24.754.960,00	27.406.216,22	30.615.484,14	34.506.712,17
1.7.2.4.02.00.00	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	6.203.086,91	7.011.954,47	10.510.495,00	11.636.169,01	12.998.764,40	14.650.907,36
1.7.2.4.02.00.01	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	6.203.086,91	7.011.954,47	10.510.495,00	11.636.169,01	12.998.764,40	14.650.907,36
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFs de Convenios	801.997,92	899.260,26	620.000,00	686.402,00	766.779,67	864.237,37
1.7.6.1.00.00.00	CONV com a UNIÃO	0,00	0,00	320.000,00	354.272,00	395.757,25	446.058,00
1.7.6.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	0,00	0,00	80.000,00	88.568,00	98.939,31	111.514,50
1.7.6.1.01.00.01	Transf. de Conv. da União - SUS	0,00	0,00	80.000,00	88.568,00	98.939,31	111.514,50

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.7.6.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	80.000,00	88.568,00	98.939,31	111.514,50
1.7.6.1.02.00.01	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	80.000,00	88.568,00	98.939,31	111.514,50
1.7.6.1.03.00.00	TRANSFs de CONV da União - ASSIST SOC	0,00	0,00	80.000,00	88.568,00	98.939,31	111.514,50
1.7.6.1.99.00.00	OUT Transf. de Convênio da União	0,00	0,00	80.000,00	88.568,00	98.939,31	111.514,50
1.7.6.2.00.00.00	CONV com o ESTADO	801.997,92	899.260,26	300.000,00	332.130,00	371.022,42	418.179,37
1.7.6.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	0,00	240.000,00	100.000,00	110.710,00	123.674,14	139.393,12
1.7.6.2.01.00.01	Transf. de Conv. do Estado - SUS	0,00	240.000,00	100.000,00	110.710,00	123.674,14	139.393,12
1.7.6.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	628.288,16	485.550,50	100.000,00	110.710,00	123.674,14	139.393,12
1.7.6.2.02.00.01	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	628.288,16	485.550,50	100.000,00	110.710,00	123.674,14	139.393,12
1.7.6.2.99.00.00	OUT Transf. de Convênio do Estado	173.709,76	173.709,76	100.000,00	110.710,00	123.674,14	139.393,12
1.9.0.0.00.00.00	OUT RECS CORRENTES	346.305,11	341.133,55	1.032.759,00	1.143.367,49	1.277.255,82	1.439.595,04
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros	78.281,02	97.024,44	146.777,00	162.496,82	181.525,20	204.597,05
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	2.300,00	2.546,33	2.844,51	3.206,04
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00	0,00	2.300,00	2.546,33	2.844,51	3.206,04
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00	0,00	2.300,00	2.546,33	2.844,51	3.206,04
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos tributos	0,00	0,00	2.300,00	2.546,33	2.844,51	3.206,04
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora Divida ativa dos tributos	0,00	0,00	2.300,00	2.546,33	2.844,51	3.206,04
1.9.1.5.00.00.00	Multas e juros de Mora da Divida Ativa Outs.Rec.	1.063,23	5.817,68	7.960,00	8.812,52	9.844,47	11.095,70
1.9.1.5.99.00.00	OUT Multas e Juros Mora Div Ativa Outs.Rec.	1.063,23	5.817,68	7.960,00	8.812,52	9.844,47	11.095,70
1.9.1.5.99.01.00	Outs.Multas e Juros s/Div. Ativa não Tribut.	1.063,23	5.817,68	7.960,00	8.812,52	9.844,47	11.095,70
1.9.1.5.99.01.99	Outs Multas e Juros de Mora da D.Ativa de Outs.Rec	1.063,23	5.817,68	7.960,00	8.812,52	9.844,47	11.095,70
1.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de OUT RECS	32,50	376,90	10.217,00	11.311,24	12.635,79	14.241,79
1.9.1.8.99.00.00	OUT Multas e Juros de Mora	32,50	376,90	10.217,00	11.311,24	12.635,79	14.241,79
1.9.1.8.99.00.01	OUT Multas e Juros de Mora - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.9.1.8.99.00.99	Multas e Juros Mora de OUT RECS	32,50	376,90	9.217,00	10.204,14	11.399,04	12.847,86
1.9.1.9.00.00.00	Multas de OUT Origens	77.185,29	90.829,86	124.000,00	137.280,40	153.355,93	172.847,47
1.9.1.9.03.00.00	Multa de Poluição de Águas - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.9.1.9.03.00.01	Multas de Poluição de Águas - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.9.1.9.35.00.00	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.9.1.9.35.10.00	Multas ADMs por Danos ambientais SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.9.1.9.35.10.01	Multas ADMs por Danos Ambientais SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.9.1.9.48.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.300,00	7.300,00	10.000,00	11.071,00	12.367,41	13.939,31
1.9.1.9.99.00.00	OUT Multas	75.885,29	83.529,86	112.000,00	123.995,20	138.515,04	156.120,30



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.9.1.9.99.00.01	OUT Multas e Juros s/Div. Ativa não Tributária SAAE	6.146,20	8.610,08	25.000,00	27.677,50	30.918,54	34.848,28
1.9.1.9.99.00.02	OUT Multas e Juros de Mora - SAAE	66.883,09	71.157,78	80.000,00	88.568,00	98.939,31	111.514,50
1.9.1.9.99.00.03	Multas por Auto de Infração - SAAE	2.856,00	3.762,00	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
1.9.1.9.99.00.04	Multas de Diversas Origens - SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.214,20	2.473,48	2.787,86
1.9.2.0.00.00.00	Indenizacoes e Restituições	57.438,24	50.235,24	40.690,00	45.047,90	50.323,01	56.719,06
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.9.2.1.99.00.00	OUT Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.9.2.1.99.00.99	OUT Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.9.2.2.00.00.00	REST	57.438,24	50.235,24	39.690,00	43.940,80	49.086,27	55.325,13
1.9.2.2.99.00.00	OUT REST	57.438,24	50.235,24	39.690,00	43.940,80	49.086,27	55.325,13
1.9.2.2.99.99.00	OUT REST - SAAE	1.431,80	1.442,16	2.000,00	2.214,20	2.473,48	2.787,86
1.9.2.2.99.99.97	REST Diversas FME	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.98	REST Diversas FMS	0,00	7.433,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.99	REST Diversas PM	56.006,44	39.609,91	37.690,00	41.726,60	46.612,78	52.537,27
1.9.3.0.00.00.00	RECS da Dívida Ativa	171.105,85	193.873,87	736.280,00	815.135,58	910.587,96	1.026.323,69
1.9.3.1.00.00.00	REC da Dívida Ativa Tributária	129.563,79	87.414,55	489.280,00	541.681,88	605.112,83	682.022,67
1.9.3.1.11.00.00	REC da Dívida Ativa - ITPU	127.373,79	87.414,55	359.840,00	398.378,86	445.029,02	501.592,21
1.9.3.1.12.00.00	REC da Dívida Ativa - ITBI	2.190,00	0,00	34.110,00	37.763,18	42.185,25	47.546,99
1.9.3.1.13.00.00	REC da Dívida Ativa - ISS	0,00	0,00	95.330,00	105.539,84	117.898,56	132.883,46
1.9.3.2.00.00.00	REC da Dívida Ativa não tributária	41.542,06	106.459,32	247.000,00	273.453,70	305.475,13	344.301,02
1.9.3.2.22.00.00	REC da Dívida Ativa da Multa de Poluição de Água SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.214,20	2.473,48	2.787,86
1.9.3.2.99.00.00	REC da Div.Ativa não Tributária Outs.Rec.	41.542,06	106.459,32	245.000,00	271.239,50	303.001,65	341.513,15
1.9.3.2.99.01.00	Rec.Dívida Ativa não tribut. Outs.Rec.	41.542,06	106.459,32	240.000,00	265.704,00	296.817,94	334.543,50
1.9.3.2.99.01.01	REC da Dívida Ativa Não-Tributária de OUT RECS - SAAE	41.542,06	59.324,28	180.000,00	199.278,00	222.613,45	250.907,62
1.9.3.2.99.01.99	REC da Dívida Ativa Não-Tributária de OUT RECS - Principal	0,00	47.135,04	60.000,00	66.426,00	74.204,48	83.635,87
1.9.3.2.99.02.00	Parc - Rec. dívida Ativa não tributária outs. Rec.	0,00	0,00	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
1.9.3.2.99.02.01	Parc. Rec. Dívida Ativa não tributárias outs. Rec.-SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
1.9.9.0.00.00.00	RECS Diversas	39.480,00	0,00	109.012,00	120.687,19	134.819,66	151.955,24
1.9.9.0.99.00.00	OUT RECS	39.480,00	0,00	109.012,00	120.687,19	134.819,66	151.955,24
1.9.9.0.99.00.01	Outs RECS - SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
1.9.9.0.99.00.02	Outras Receitas Diversas - FMS	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
1.9.9.0.99.00.03	Outras Receitas Diversas - FNS	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.9.9.0.99.00.04	Outras Receitas Diversas - FMAS	0,00	0,00	500,00	553,55	618,37	696,97
1.9.9.0.99.00.05	Outras Receitas Diversas - FEAS	0,00	0,00	500,00	553,55	618,37	696,97
1.9.9.0.99.00.09	OUT RECS Diversas	39.480,00	0,00	101.012,00	111.830,39	124.925,73	140.803,79
2.0.0.0.00.00.00	RECS DE CAPITAL	2.853.377,74	225.069,00	3.999.240,00	4.427.558,60	4.946.025,71	5.574.665,58
2.1.0.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	1.533.202,69	0,00	800.000,00	885.680,00	989.393,13	1.115.144,99
2.1.1.0.00.00.00	OPER de Crédito Internas	1.533.202,69	0,00	800.000,00	885.680,00	989.393,13	1.115.144,99
2.1.1.4.00.00.00	Op. de Crédito Int. Cont.Programas de Governo	0,00	0,00	400.000,00	442.840,00	494.696,56	557.572,50
2.1.1.4.01.00.00	Op. Crédito Internas p/ Programas de EDUC	0,00	0,00	200.000,00	221.420,00	247.348,28	278.786,25
2.1.1.4.02.00.00	Op. Crédito Internas p/ Programas de Saúde	0,00	0,00	200.000,00	221.420,00	247.348,28	278.786,25
2.1.1.9.00.00.00	OUT OPER de Crédito Internas	1.533.202,69	0,00	400.000,00	442.840,00	494.696,56	557.572,50
2.1.1.9.00.00.99	OUT OPER de Crédito Internas	1.533.202,69	0,00	400.000,00	442.840,00	494.696,56	557.572,50
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	215.061,93	0,00	99.820,00	110.510,72	123.451,53	139.142,21
2.2.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	68.220,00	75.526,36	84.370,50	95.093,99
2.2.1.5.00.00.00	Alienação de Veículos - SAAE	0,00	0,00	25.000,00	27.677,50	30.918,54	34.848,28
2.2.1.5.00.00.01	Alienação de Veículos - SAAE	0,00	0,00	25.000,00	27.677,50	30.918,54	34.848,28
2.2.1.6.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios - SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
2.2.1.6.00.00.01	Alienação de Móveis e utensílios - SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
2.2.1.7.00.00.00	Alienação de Equipamentos - SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.214,20	2.473,48	2.787,86
2.2.1.7.00.00.01	Alienação de Equipamentos - SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.214,20	2.473,48	2.787,86
2.2.1.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	36.220,00	40.099,16	44.794,77	50.488,19
2.2.1.9.00.00.01	Alienação de Outros Bens Móveis - SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
2.2.1.9.00.00.09	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	31.220,00	34.563,66	38.611,06	43.518,53
2.2.2.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	215.061,93	0,00	31.600,00	34.984,36	39.081,03	44.048,23
2.2.2.9.00.00.01	Alienação de Outros Bens Imóveis - SAAE	0,00	0,00	100,00	110,71	123,67	139,39
2.2.2.9.00.00.09	Alienação de Outros Bens Imóveis	215.061,93	0,00	31.500,00	34.873,65	38.957,35	43.908,83
2.3.0.0.00.00.00	Amortização de EMPR	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
2.3.0.0.70.00.00	Outras Amortizações de emprestimo	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFS DE CAPITAL	1.105.113,12	225.069,00	3.098.420,00	3.430.260,78	3.831.944,32	4.318.984,44
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFS Intergovernamentais	437.940,62	0,00	648.220,00	717.644,36	801.680,51	903.574,11
2.4.2.1.00.00.00	TRANSF da Uniao	437.940,62	0,00	578.220,00	640.147,36	715.108,62	805.998,92
2.4.2.1.01.00.00	TRANSF de REC Sistema Único de Saúde - SUS	437.940,62	0,00	250.000,00	276.775,00	309.185,35	348.482,81
2.4.2.1.02.00.00	Transferencia de Recursos destinados ao Programas de Educ	0,00	0,00	250.000,00	276.775,00	309.185,35	348.482,81
2.4.2.1.99.00.00	OUT TRANSFS da União	0,00	0,00	78.220,00	86.597,36	96.737,91	109.033,30

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
2.4.2.1.99.00.09	OUT TRANSFs da União	0,00	0,00	78.220,00	86.597,36	96.737,91	109.033,30
2.4.2.3.00.00.00	TRANSFs dos Municípios	0,00	0,00	70.000,00	77.497,00	86.571,90	97.575,19
2.4.2.3.37.00.00	TRANSFs a Consórcios Públicos	0,00	0,00	50.000,00	55.355,00	61.837,07	69.696,56
2.4.2.3.99.00.00	OUT TRANSFs dos Municípios - SAAE	0,00	0,00	20.000,00	22.142,00	24.734,83	27.878,62
2.4.2.3.99.00.01	OUT TRANSFs dos Municípios - SAAE	0,00	0,00	20.000,00	22.142,00	24.734,83	27.878,62
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFs de Convenios	667.172,50	225.069,00	2.450.200,00	2.712.616,42	3.030.263,80	3.415.410,33
2.4.7.1.00.00.00	CONV com a UNIÃO	667.172,50	225.069,00	1.950.100,00	2.158.955,71	2.411.769,42	2.718.305,32
2.4.7.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	0,00	0,00	250.000,00	276.775,00	309.185,35	348.482,81
2.4.7.1.01.00.01	Transf. de Conv. da União - SUS	0,00	0,00	250.000,00	276.775,00	309.185,35	348.482,81
2.4.7.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	200.000,00	221.420,00	247.348,28	278.786,25
2.4.7.1.02.00.01	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	200.000,00	221.420,00	247.348,28	278.786,25
2.4.7.1.99.00.00	OUT TRANSFs de CONV da União	667.172,50	225.069,00	1.500.100,00	1.660.760,71	1.855.235,79	2.091.036,26
2.4.7.1.99.00.01	OUT TRANSFs de CONV da União SAAE	0,00	0,00	100,00	110,71	123,67	139,39
2.4.7.1.99.00.09	OUT Transf. de Convênio da União	667.172,50	225.069,00	1.500.000,00	1.660.650,00	1.855.112,12	2.090.896,86
2.4.7.2.00.00.00	CONV com o ESTADO	0,00	0,00	500.100,00	553.660,71	618.494,38	697.105,01
2.4.7.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	0,00	0,00	200.000,00	221.420,00	247.348,28	278.786,25
2.4.7.2.01.00.01	Transf. de Conv. do Estado - SUS	0,00	0,00	200.000,00	221.420,00	247.348,28	278.786,25
2.4.7.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	0,00	0,00	200.000,00	221.420,00	247.348,28	278.786,25
2.4.7.2.02.00.01	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	0,00	0,00	200.000,00	221.420,00	247.348,28	278.786,25
2.4.7.2.99.00.00	OUT TRANSFs de CONV dos Estados	0,00	0,00	100.100,00	110.820,71	123.797,82	139.532,52
2.4.7.2.99.00.01	OUT TRANSFs de CONV dos Estados SAAE	0,00	0,00	100,00	110,71	123,67	139,39
2.4.7.2.99.00.09	OUT Transf. de Convênio do Estado	0,00	0,00	100.000,00	110.710,00	123.674,14	139.393,12
7.0.0.0.00.00.00	REC Corrente - Intra ORÇ	72.497,90	81.640,79	211.000,00	233.598,10	260.952,44	294.119,49
7.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços - Intra	71.181,24	76.796,88	157.000,00	173.814,70	194.168,40	218.847,21
7.6.0.0.41.00.00	SERVs de Captação, Trat. Res. e Distribuição de Água	71.173,84	76.751,48	150.000,00	166.065,00	185.511,21	209.089,69
7.6.0.0.42.00.00	SERVs de Coleta, Transp. Trat.Destino Final Esgotos - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
7.6.0.0.48.00.00	SERVs de Religamento de Água - Intra	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
7.6.0.0.99.00.00	Outros SERVs	7,40	45,40	5.000,00	5.535,50	6.183,71	6.969,66
7.6.0.0.99.00.01	SERV de Ligação de Água - SAAE	0,00	38,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
7.6.0.0.99.00.02	SERVs Alteração de Padrão em um local para outro Intra S/	0,00	0,00	500,00	553,55	618,37	696,97
7.6.0.0.99.00.03	SERVs de Ligação de Esgoto - Intra SAAE	0,00	0,00	500,00	553,55	618,37	696,97
7.6.0.0.99.00.04	OUT RECS de SERVs - SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
7.6.0.0.99.00.05	SERV de Expedição e Alteração de Cadastro-SAAE	7,40	7,40	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93

Página 9 de 11

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
7.6.0.0.99.00.06	SERV de Entrega de fatura em outros endereço Intra	0,00	0,00	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
7.9.0.0.00.00.00	OUT RECS Correntes - Intra	1.316,66	4.843,91	54.000,00	59.783,40	66.784,04	75.272,29
7.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros	842,24	2.535,44	4.000,00	4.428,40	4.946,97	5.575,72
7.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de OUT RECS	763,63	2.011,86	3.000,00	3.321,30	3.710,22	4.181,79
7.9.1.8.99.00.00	OUT Multas e Juros de Mora	763,63	2.011,86	3.000,00	3.321,30	3.710,22	4.181,79
7.9.1.8.99.00.01	Multas e Juros de Mora - Intra Orç. - SAAE	763,63	2.011,86	3.000,00	3.321,30	3.710,22	4.181,79
7.9.1.9.99.00.01	Multa de REC Dívida Ativa Não Tributária - Intra	78,61	523,58	1.000,00	1.107,10	1.236,74	1.393,93
7.9.3.2.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Intra	474,42	2.308,47	50.000,00	55.355,00	61.837,07	69.696,56
7.9.3.2.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Int	474,42	2.308,47	50.000,00	55.355,00	61.837,07	69.696,56
7.9.3.2.99.01.00	REC da Dívida Ativa Não tributária - Intra	474,42	2.308,47	50.000,00	55.355,00	61.837,07	69.696,56
8.0.0.0.00.00.00	REC de Capital - Intra ORÇ	0,00	0,00	20.000,00	22.142,00	24.734,83	27.878,62
8.7.0.0.00.00.00	TRANSF de Capital - Intra ORÇ	0,00	0,00	20.000,00	22.142,00	24.734,83	27.878,62
8.7.2.3.00.00.00	TRANSFs dos Municípios	0,00	0,00	20.000,00	22.142,00	24.734,83	27.878,62
8.7.2.3.99.00.00	Transf. dos Municípios - Intra SAAE	0,00	0,00	20.000,00	22.142,00	24.734,83	27.878,62
9.0.0.0.00.00.00	DED da REC Corrente	-5.725.624,93	-6.115.387,37	-7.682.354,00	-8.505.134,10	-9.501.085,30	-10.708.673,25
9.7.2.1.00.00.00	Dedução da REC resultante das Transf.da União	-4.591.022,13	-4.824.318,20	-6.240.237,00	-6.908.566,38	-7.717.559,50	-8.698.461,32
9.7.2.1.01.00.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-Transf.União	-4.586.668,41	-4.819.908,41	-6.231.255,00	-6.898.622,41	-7.706.451,09	-8.686.941,03
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-FPM	-4.585.913,17	-4.818.859,30	-6.229.200,00	-6.896.347,32	-7.703.909,59	-8.683.076,50
9.7.2.1.01.05.00	Dedução da Rec. p/Formação FUNDEB - ITR	-755,24	-1.049,11	-2.055,00	-2.275,09	-2.541,50	-2.864,53
9.7.2.1.36.00.00	Dedução da Rec.p/Formação FUNDEB ICMS Deson.	-4.353,72	-4.409,79	-8.982,00	-9.943,97	-11.108,41	-12.520,29
9.7.2.2.00.00.00	Dedução da REC resultante das Transf.do Estado	-1.134.602,80	-1.291.069,17	-1.442.117,00	-1.596.567,72	-1.783.525,80	-2.010.211,93
9.7.2.2.01.00.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-Transf.Estado	-1.134.602,80	-1.291.069,17	-1.442.117,00	-1.596.567,72	-1.783.525,80	-2.010.211,93
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da REC p/Formação do FUNDEB-ICMS	-994.157,50	-1.129.487,63	-1.240.220,00	-1.373.047,56	-1.533.831,43	-1.728.781,40
9.7.2.2.01.02.00	Dedução da REC p/ Formação FUNDEB - IPVA	-140.445,30	-161.581,54	-182.388,00	-201.921,75	-225.566,79	-254.236,33
9.7.2.2.01.04.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-IPi Exp.	0,00	0,00	-19.509,00	-21.598,41	-24.127,58	-27.194,20

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13782461000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2017  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total:</b>		<b>74.085.682,24</b>	<b>76.128.973,21</b>	<b>107.024.983,00</b>	<b>118.487.358,00</b>	<b>132.362.227,63</b>	<b>149.185.466,74</b>

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ JOÃO PEREIRA  
 Prefeito  
 CPF: 025.184.275-72

\_\_\_\_\_  
 ANA MARIA DE SOUZA SILVA  
 Tesoureira  
 CPF: 252.572.695-20

\_\_\_\_\_  
 Contador  
 -

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 2017

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: . Possíveis Ações Judiciais	405.847,00	Abertura de Crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	722.916,00
Assistências diversas: . Assistências devida a estiagem prolongada se houver	317.069,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>722.916,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>722.916,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustrações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e Movimentação Financeira Conforme Art. 37, do projeto da LDO.	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>722.916,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>722.916,00</b>

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2017

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	118.487.358,00	107.024.982,39	0,049	132.362.227,62	118.487.358,00	0,050	149.185.466,75	132.362.227,62	0,060
Receitas Primárias (I)	116.691.556,53	105.402.905,37	0,048	130.356.137,80	116.691.556,53	0,050	146.924.402,91	130.356.137,80	0,060
Despesa Total	118.487.358,00	107.024.982,39	0,049	132.362.227,62	118.487.358,00	0,050	149.185.466,75	132.362.227,62	0,060
Despesas Primárias (II)	116.952.928,47	105.638.992,39	0,048	130.648.116,39	116.952.928,47	0,050	147.253.491,99	130.648.116,39	0,060
Resultado Primário (III) = (I-II)	(261.371,94)	(236.087,02)	0,000	(291.978,59)	(261.371,94)	0,000	(329.089,07)	(291.978,59)	0,000
Resultado Nominal	7.467.987,46	6.745.540,12	0,003	9.054.913,12	8.105.731,91	0,004	11.008.766,03	9.767.337,44	0,004
Dívida Pública Consolidada	75.859.365,19	68.520.788,72	0,031	85.501.090,50	76.538.439,27	0,033	97.223.290,01	86.259.684,16	0,037
Dívida Consolidada Líquida	71.242.432,08	64.350.494,16	0,029	80.297.345,20	71.880.176,53	0,031	91.306.111,23	81.009.769,52	0,034
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2017

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2015	% PIB	2015	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	109.708.312,00	0,04	76.128.973,21	0,00	(33.579.338,79)	(30,61)
Receitas Primárias (I)	107.866.515,00	0,04	75.846.986,42	0,00	(32.019.528,58)	(29,68)
Despesa Total	109.708.312,00	0,04	76.611.519,12	0,00	(33.096.792,88)	(30,17)
Despesas Primárias (II)	108.403.312,00	0,04	75.667.272,17	0,00	(32.736.039,83)	(30,20)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(536.797,00)	0,00	179.714,25	0,00	716.511,25	(133,48)
Resultado Nominal	3.794.657,02	0,00	3.794.657,02	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	61.338.097,50	0,03	61.338.097,50	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	57.604.954,04	0,02	57.604.954,04	0,00	0,00	0,00

FONTE:



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2017

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	74.085.682,24	76.128.973,21	2,76	107.024.983,00	40,58	118.487.358,00	10,71	132.362.227,62	11,71	149.185.466,75	12,71	
Receitas Primárias (I)	72.101.115,44	75.846.986,42	5,20	105.402.906,00	38,97	116.691.556,53	10,71	130.356.137,80	11,71	146.924.402,91	12,71	
Despesa Total	79.231.908,14	76.611.519,12	(3,31)	107.024.983,00	39,70	118.487.358,00	10,71	132.362.227,62	11,71	149.185.466,75	12,71	
Despesas Primárias (II)	78.406.036,57	75.667.272,17	(3,49)	105.638.993,00	39,61	116.952.928,47	10,71	130.648.116,39	11,71	147.253.491,98	12,71	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(6.304.921,13)	179.714,25	(102,85)	(236.087,00)	(231,37)	(261.371,94)	10,71	(291.978,59)	11,71	(329.089,07)	12,71	
Resultado Nominal	(3.735.714,53)	3.794.657,02	(201,58)	6.169.490,58	62,58	7.467.987,46	21,05	9.054.913,12	21,25	11.008.766,03	21,58	
Dívida Pública Consolidada	57.274.311,97	61.338.097,50	7,10	67.907.407,74	10,71	75.859.365,19	11,71	85.501.090,50	12,71	97.223.290,01	13,71	
Dívida Consolidada Líquida	53.810.297,02	57.604.954,04	7,05	63.774.444,62	10,71	71.242.432,08	11,71	80.297.345,20	12,71	91.306.111,23	13,71	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	68.916.913,71	66.445.533,40	(3,59)	88.257.405,47	32,83	107.024.982,39	21,26	118.487.358,00	10,71	132.362.227,62	11,71	
Receitas Primárias (I)	67.070.805,06	66.199.414,72	(1,30)	86.919.770,99	31,30	105.402.905,37	21,26	116.691.556,53	10,71	130.356.137,80	11,71	
Despesa Total	73.704.100,60	66.866.700,52	(9,28)	88.257.405,47	31,99	107.024.982,39	21,26	118.487.358,00	10,71	132.362.227,62	11,71	
Despesas Primárias (II)	72.935.847,97	66.042.559,73	(9,45)	87.114.458,48	31,91	105.638.992,39	21,26	116.952.928,47	10,71	130.648.116,39	11,71	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(5.865.042,91)	156.854,99	(102,67)	(194.687,50)	(224,12)	(236.087,02)	21,26	(261.371,94)	10,71	(291.978,59)	11,71	
Resultado Nominal	(3.475.083,28)	3.311.984,90	(195,31)	5.087.627,36	53,61	6.745.540,11	32,59	8.105.731,91	20,16	9.767.337,44	20,50	
Dívida Pública Consolidada	53.278.429,74	53.536.024,91	0,48	55.999.369,97	4,60	68.520.788,72	22,36	76.538.439,26	11,70	86.259.884,15	12,70	
Dívida Consolidada Líquida	50.056.090,25	50.277.729,18	0,44	52.591.150,77	4,60	64.350.494,16	22,36	71.880.176,53	11,70	81.009.769,52	12,70	

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

### LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	(24.545.132,96)	100,00	(21.098.373,72)	100,00	17.058.298,12	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(24.545.132,96)</b>	<b>100,00</b>	<b>(21.098.373,72)</b>	<b>100,00</b>	<b>17.058.298,12</b>	<b>100,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA  
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 2017

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

<u>RECEITAS FISCALIZADAS</u>	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	215.061,93	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	215.061,93	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00
<u>DEPESAS EXECUTADAS</u>	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	215.061,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	215.061,93	0,00
Investimentos	0,00	215.061,93	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2015 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2014 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2013 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"	R\$ milhares		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA**  
**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2017

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA  
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
 2017

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	11.462.375,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	3.776.930,23
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.685.444,77
Redução Permanente de Despesa (II)	
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>7.685.444,77</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>7.685.444,77</b>

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13782461000

**RELATÓRIO DE METAS FISCAIS**

**CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2017**

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO				PREVISTO			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Total		70.241.347,16	74.085.682,24	76.128.973,21	107.024.983,00	118.487.358,00	132.362.227,62	149.185.466,75
Deduções (Receita não Fiscal)		1.618.866,87	1.984.566,80	281.986,79	1.621.077,00	1.795.801,47	2.006.089,82	2.261.063,84
Receita Fiscal		68.622.480,29	72.101.115,44	75.846.986,42	105.403.906,00	116.691.556,53	130.356.137,80	146.924.402,91
Despesa Total		75.629.645,38	79.231.908,14	76.611.519,12	107.024.983,00	118.487.358,00	132.362.227,62	149.185.466,75
Deduções (Despesa não Fiscal)		533.946,84	825.871,57	944.246,95	1.385.990,00	1.534.429,53	1.714.111,23	1.931.974,76
Despesa Fiscal		75.095.698,54	78.406.036,57	75.667.272,17	105.638.993,00	116.952.928,47	130.648.116,39	147.253.491,99
<b>Resultado Primário</b>		<b>(6.473.218,25)</b>	<b>(6.304.921,13)</b>	<b>179.714,25</b>	<b>(235.087,00)</b>	<b>(261.371,94)</b>	<b>(291.978,59)</b>	<b>(329.089,07)</b>
Dívida Consolidada	30.776.586,98	54.895.197,83	57.274.311,97	61.338.097,50	67.907.407,74	75.859.365,19	85.501.090,50	97.223.290,01
Deduções (Disponibilidade)	3.596.787,97	-2.650.813,72	3.464.014,95	3.733.143,46	4.132.963,12	4.616.933,11	5.203.745,30	5.917.178,79
Dívida Consolidada Líquida	<b>27.179.799,01</b>	<b>57.546.011,55</b>	<b>53.810.297,02</b>	<b>57.604.954,04</b>	<b>63.774.444,62</b>	<b>71.242.432,08</b>	<b>80.297.345,20</b>	<b>91.306.111,23</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-</b>	<b>30.366.212,54</b>	<b>-3.735.714,53</b>	<b>3.794.657,02</b>	<b>6.169.490,58</b>	<b>7.467.987,46</b>	<b>9.054.913,12</b>	<b>11.008.766,03</b>

Resultado Primário para o Exercício de 2017					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-38.180,85	-39.950,65	-40.731,44	-41.902,64	-38.415,09	-61.084,15
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-38.180,85	-78.131,50	-118.862,94	-160.765,58	-199.180,67	-260.264,82
Resultado Nominal para o Exercício de 2017					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
1.095.553,76	1.146.336,08	1.168.740,04	1.202.345,98	1.102.274,95	1.752.736,66
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
1.095.553,76	2.241.889,84	3.410.629,88	4.612.975,86	5.715.250,81	7.467.987,46